



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS

ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho é o planejamento global da Entidade, devendo estar constituído a partir de um ou mais eixos específicos de atendimento, que são, nos termos da Resolução 007/2017 , Seção II:

- Direito à Vida e à Saúde;
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária, e
- Direito à Profissionalização e a Proteção ao Trabalho

Inclui: missão da Entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos.

Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização; nome, localização, município, data da criação, público alvo ,etc.

Apresentação: descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

Diagnóstico da área: apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade,etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

Objetivos: definir de forma ampla o que se quer alcançar ou seja o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

Prioridades e estratégias: listar as prioridades das ações da entidade , levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias são o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

Recursos humanos, materiais e financeiros: explicar todos os serviços que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e unções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Metas: mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando o aprimoramento dos serviços prestados.

Alterações: caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao CMDCA, com as devidas alterações.